

4.5. O candidato com deficiência que queira concorrer à reserva de vagas e que, no período das inscrições, não informar sua condição, não poderá fazê-lo posteriormente, sendo considerado como não portador de deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas não reservadas.

4.6. Antes do início do Processo de nomeação, o candidato que concorre à reserva de vagas, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

4.7. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo, concorrente às vagas não reservadas, com estrita observância da ordem de classificação.

4.8. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de duas provas escritas:

a) Prova I - Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões, numeradas de 01 a 20, do modelo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 08 (oito) questões respondidas corretamente.

b) Prova II - Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões, numeradas de 21 a 50, do modelo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 12 (doze) questões respondidas corretamente.

5.2. As provas referidas no subitem anterior serão realizadas com base no conteúdo programático para cada cargo, constantes do Anexo II deste Edital, disponibilizados na Internet através do endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato fará as provas escritas no dia 6 de novembro de 2011, exclusivamente, no município por ele indicado no ato da inscrição, no local a ser informado no Documento de Acesso ao Local de Prova (DALP), disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no dia 3 de novembro de 2011. Em nenhuma hipótese será postado ou enviado qualquer informativo ao endereço do candidato.

6.2. As provas escritas, com duração de 4 (quatro) horas, terão início às 09 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização de provas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas, com uma hora de antecedência do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, do Documento de Acesso ao Local de Prova (DALP), citado no subitem 6.1, de cópia do Formulário de Solicitação de Inscrição e do documento original de identidade, de acordo com a alínea 'b' do subitem 3.4.1.

6.4. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

6.5. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta.

6.6. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

6.7. Os gabaritos das provas escritas serão divulgados a partir das 16 horas do dia 6 de novembro de 2011, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

6.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar a qualquer das provas;
b) responder incorretamente a pelo menos 13 (treze) questões da prova de Língua Portuguesa e /ou 19 (dezenove) questões da prova de Conhecimentos Específicos;

c) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;

d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão ou similares);

e) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;

f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fins de classificação dos candidatos a cada cargo, será atribuído um ponto para cada questão e calculada a nota padronizada para cada candidato em cada prova, de acordo com as fórmulas abaixo:

$$NP_1 = 20 + 4 \frac{|x_1 - \bar{x}_1|}{\sigma_1}$$

$$NP_2 = 30 + 6 \frac{|x_2 - \bar{x}_2|}{\sigma_2}$$

Onde:

NP_i é a nota padronizada da prova i do candidato;

X i é o número de questões corretas do candidato na prova i;

\bar{x}_i é a média aritmética do número de questões corretas na prova i de todos os candidatos não faltosos que concorrem ao mesmo cargo do candidato;

Sigma i é o desvio padrão do número de questões corretas na prova i de todos os candidatos não faltosos que concorrem ao mesmo cargo do candidato;

i é igual a 1 para a prova de Língua Portuguesa e igual a 2 para a prova de Conhecimentos Específicos.

a) A nota final do candidato será a soma das notas padronizadas acima, até a quinta casa decimal, conforme a fórmula abaixo:

NP = NP₁ + NP₂

8.2. Corrigidas as provas, os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do ANEXO I deste Edital.

Vagas ofertadas	Número final de classificados
1	5
2	9
16	50

8.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem anterior, mesmo que tenham atingido a nota mínima estarão automaticamente desclassificados no concurso.

8.4. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota padronizada na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1. A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Magnífico Reitor e publicada no Diário Oficial da União.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O Concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNILAB.

11. DO PROVIMENTO

11.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

11.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11091/2005, cujo nível de classificação, nível de capacitação e padrão de vencimentos constam do ANEXO I.

11.3. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais para o Cargo de Médico e de 40 (quarenta) horas semanais para os demais Cargos.

11.4. A UNILAB estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/ noturno). A inscrição do candidato implica em sua concordância com estas condições.

12. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Solicitação de isenção via Internet	29 e 30/08/2011
Resultado da solicitação de isenção (deferida ou negada)	09/09/2011
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado da solicitação de isenção	12/09/2011
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra o resultado da solicitação de isenção	19/09/2011
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição via Internet	1º a 25/09/2011
Entrega de documentação de solicitação de atendimento especial (nos dias úteis)	1º a 26/09/2011
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26/09/2011
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	07/10/2011
Regularização das inscrições	10/10/2011
PROVAS	
Divulgação do local de prova	03/11/2011
Data das Provas	06/11/2011
Divulgação do gabarito	06/11/2011
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração da prova e/ou o gabarito	7 e 8/11/2011
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração da prova e/ou o gabarito	21/11/2011
Divulgação do resultado preliminar (classificados)	21/11/2011
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar	22 e 23/11/2011
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar	29/11/2011
Divulgação do resultado final e encaminhamento para homologação do concurso	29/11/2011

13. DOS RECURSOS

13.1. Os candidatos poderão recorrer contra a não concessão de isenção, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, on line, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, www.ccv.ufc.br, no dia 12 de setembro de 2011, das 08 às 17 horas. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 19 de setembro de 2011, na referida página da Internet, a partir das 16 horas.

13.2. Os candidatos poderão recorrer contra a elaboração/gabarito das provas escritas mediante o preenchimento e impressão do formulário eletrônico próprio, devidamente fundamentado e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, no horário das 8 horas do dia 7 de novembro às 16 horas do dia 8 de novembro de 2011, observado o horário de Fortaleza. O documento deverá ser entregue na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado através do fone/fax: (85) 3366.9423, nos dias 7 e 8 de novembro de 2011, no horário das 09 às 17 horas. A CCV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos neste subitem. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, no dia 21 de novembro de 2011, a partir das 16 horas.

13.3. As reclamações sobre a elaboração/gabarito das provas escritas serão analisadas e resolvidas pela Coordenadoria de Concursos (CCV), ouvida a Comissão Examinadora, à vista de requerimento fundamentado, desde que recebidas no local, data e horário estabelecidos no item anterior.

13.4. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise. Caso contrário, será preliminarmente indeferido.

13.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.7. Após a realização das provas escritas, a CCV divulgará a lista preliminar dos classificados, no dia 21 de novembro de 2011, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

13.8. Caberá recurso do resultado preliminar do Concurso, de que trata o subitem anterior, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo, on line, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, www.ccv.ufc.br, no horário das 8 horas do dia 22 de novembro às 17 horas do dia 23 de novembro de 2011, observado o horário de Fortaleza. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 29 de novembro de 2011.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Universidade.

14.2. Observadas as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital será convocado para nomeação, por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada para o endereço constante no Formulário de Solicitação de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida da Abolição, nº 03, Centro, Redenção - CE.

14.3. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado na carta de convocação, mencionada no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação, será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência.

14.4. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no Concurso, valendo, para este último fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

14.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

14.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e das impressões digitais.

14.8. A Coordenadoria de Concursos (CCV) disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrada no momento da inscrição, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, seguindo o Calendário de Atividades.

14.9. A inscrição no Concurso implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus ANEXOS, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.10. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

14.11. O resultado final do Concurso será homologado pelo Reitor, publicado no Diário Oficial da União e divulgado a partir do dia 29 de novembro de 2011, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

PAULO SPELLER